

Relatório de Avaliação e Controlo da Avaliação Ambiental Estratégica 2024



novembro 2025

TÍTULO

Relatório de Avaliação e Controlo da Avaliação Ambiental Estratégica da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Trancoso.

ANO DE MONITORIZAÇÃO

2024

RESPONSÁVEL MÁXIMO

Daniel José Salvador Joana, Presidente da Câmara Municipal de Trancoso

ELABORAÇÃO

Serviço de Planeamento e Urbanismo

DATA DE ELABORAÇÃO

novembro de 2025

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO

novembro de 2025

Índice

Índice de quadros.....	4
Siglas e Abreviaturas	5
1. Nota Introdutória e Enquadramento Legal.....	7
2. Alterações no Quadro de Referência Estratégico	9
3. Diretrizes de Seguimento e Indicadores de Controlo	13
4. Incertezas e Acontecimentos Inesperados	18
5. Análise e Monitorização dos Indicadores de Controlo	19
6. Considerações Finais	27
Notas Bibliográficas.....	29

Índice de quadros

Quadro 1 – Atualização do Quadro de Referência Estratégico 2021-2024	9
Quadro 2 – Enquadramento dos IGT	11
Quadro 3 – Identificação dos critérios, objetivos e respetivos domínios de avaliação, por FCD	15
Quadro 4 – Indicadores para efeitos de monitorização do PDM de Trancoso para o ano de 2024 e evolução face ao ano de 2022 (avaliação bienal)	20

Siglas e Abreviaturas

AAE – Avaliação Ambiental Estratégica

ADS 2030 - Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

Agenda 2030 - Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

DA – Declaração ambiental

DL – Decreto-Lei

EEC AHP - Estratégia de Eficiência Coletiva das Aldeias Históricas de Portugal

EIDIBSE - Estratégia Integrada de Desenvolvimento Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela

ENAAC - Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas

ENDS - Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável

ENCNB - Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade

ENF - Estratégia Nacional para as Florestas

ET 27 - Estratégia Turismo 2027

FCD – Fatores Críticos de Desenvolvimento

IGT – Instrumentos de Gestão Territorial

NTAAE – Nota Técnica Avaliação Ambiental Estratégica

PANCD - Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

PDEPC-G – Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil da Guarda

PENSAAR - Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais

PERSU - Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos

PDM – Plano Diretor Municipal

PDMT – Plano Diretor Municipal de Trancoso

PDR – Plano de Desenvolvimento Rural

PGRH-D - Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro

PGRH-VML Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis

PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PMEPC-T - Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Trancoso

PNA - Plano Nacional da Água

PNAC - Programa Nacional para as Alterações Climáticas

PNDFCI - Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PNEC - Plano Nacional Energia e Clima

PNEPC - Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil

PNGR - Plano Nacional de Gestão de Resíduos

PNI - Programa Nacional de Investimentos

PNTN - Plano Nacional de Turismo de Natureza

PRN - Plano Rodoviário Nacional

PNUEA - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020

PNPOT – Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território

PORC - Programa Operacional da Região Centro

PROF-CI - Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior

PROT-C - Proposta do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro

PRR – Plano de Recuperação e Resiliência

QRE – Quadro de Referência Estratégica

RA – Relatório Ambiental

RJAAE – Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica

RNC - Roteiro para a Neutralidade Carbónica

RNT – Relatório Não Técnico

RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

UOPG – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

1. Nota Introdutória e Enquadramento Legal

O Relatório de Avaliação e Controlo do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) que aqui se apresenta é relativo à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Trancoso (PDMT), cuja publicação em Diário da República é datada de 11 de fevereiro de 2021 (2.ª série n.º 29 com número de Aviso 2674/2021) e refere-se ao ano de 2024, cumprindo o reporte anual do referido relatório. A elaboração do presente documento teve por base a legislação em vigor, em concreto o Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (RJAAE) instituído pelo Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, segundo a sua redação atual (Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio) onde é mencionada a necessidade das entidades competentes pelo planos e programas controlarem os efeitos ambientais significativos da execução dos mesmos, com o objetivo de, atempadamente, identificar os efeitos negativos imprevistos e sobre eles aplicar medidas corretivas de forma adequada.

Decorrente da Avaliação Estratégica Ambiental no âmbito da 1ª revisão do PDMT foram, no seu campo de ação, produzidos um conjunto de documentos, nomeadamente: a Declaração Ambiental (DA), o Relatório Ambiental (RA) e o Relatório Não Técnico (RNT), que dando cumprimento ao estabelecido no artigo 10º do Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (DL n.º 232/2007 de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 58/2011 de 04 de maio) complementado pelo artigo 151º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação¹).

Ainda em observância da legislação em vigor, em concreto do n.º 1 do artigo 11º do RJAAE em que é referido, de forma explícita que *“as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos”*, torna-se evidente que a monitorização da AAE se constitui como um vetor fundamental tanto no que diz respeito ao desenvolvimento ambiental associado à execução dos projetos decorrentes dos processos de planeamento, como no que se refere aos impactos por eles gerados no ambiente.

¹ DL n.º 80/2015, de 14 de maio, aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com versão atualizada pelo Lei n.º 53-A/2025, de 09 de abril.

Ainda de acordo com o RJGT, em particular no disposto no artigo 187º e segundo a sua versão atual, a permanente avaliação dos planos e da sua adequação e concretização por parte das entidades por eles responsáveis, é fundamental, de forma a identificar os efeitos negativos imprevistos por forma a poder implementar medidas corretivas.

Considera-se, desta forma, que os exercícios de avaliação e controlo, cuja legislação define como tendo uma periodicidade anual, podem constituir uma forma de verificar as informações incluídas nos Relatórios Ambientais, podendo, desta forma, desempenhar um papel fundamental na melhoria da qualidade dos Relatórios Ambientais a desenvolver futuramente.

Desta forma, o relatório que aqui é apresentado tem como finalidade analisar a evolução dos indicadores apresentados nas medidas de controlo constantes na Declaração Ambiental. A metodologia seguida na sua elaboração teve em consideração as orientações técnicas presentes na Norma Técnica (NTAAE.2.2020) concebida pela Agência Portuguesa do Ambiente, bem como o Guia de Melhores Práticas para a AAE. Neste sentido, e tendo em consideração o facto de não se encontrarem estipulados nenhuns parâmetros concretos para a elaboração deste tipo de documento, consideram-se as seguintes tarefas presentes no supramencionado guia:

- Desenvolver, ou rever, diretrizes de seguimento (planeamento, gestão e monitorização);
- Verificar a eficiência do quadro de governança e de quaisquer alterações institucionais;
- Verificar alterações no QRE e condições ou orientações adicionais;
- Verificar incertezas e acontecimentos inesperados;
- Verificar a adequação dos indicadores de monitorização;
- Analisar os indicadores de seguimento selecionados (de preferência cerca de 20);
- Verificar a eficiência da AAE – qual foi o valor acrescentado da AAE para a decisão, para o ambiente e para os progressos em direção à sustentabilidade.

Neste documento, é definido como objetivo subjacente, a avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da execução e aplicação das medidas identificadas na Declaração Ambiental, com o propósito de identificar e, caso assim se julgue necessário, corrigir de forma atempada, efeitos negativos imprevistos decorrentes da execução do PDMT.

Em cumprimento da legislação em vigor, mais concretamente segundo o Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, o presente relatório será divulgado através do site do Município

e será remetido à Agência Portuguesa do Ambiente, para que, também esta entidade proceda em conformidade.

2. Alterações no Quadro de Referência Estratégico

A Avaliação Ambiental Estratégica deve estar diretamente conectada com a dinâmica do ciclo de planeamento do PDM de Trancoso, pelo que se deve ter em consideração quaisquer alterações da orientação estratégica dos investimentos bem como do Quadro de Referência Estratégico que lhes serve de enquadramento.

Tendo em consideração que o quadro legal do ordenamento do território é alvo de alterações com alguma frequência, por forma a responder de forma assertiva aos desafios e necessidades que se vão impondo, a revisão/elaboração de alguns IGT torna-se assim necessária. Estes instrumentos são materializados através de planos, programas e estratégias que condicionam o planeamento a diversas escalas, inclusive a escala municipal, pelo que importa contextualizar o QRE que esteve na base da elaboração do PDM de Trancoso em 2021, bem como as atualizações que se operaram nos IGT no período em análise (Quadro1).

Quadro 1 – Atualização do Quadro de Referência Estratégico 2021-2024

ÂMBITO	QRE 2021	QRE 2024
Nacional	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) - Lei n.99/2019, de 05 de setembro
	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS)	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS 2015)
	Portugal 2020	Estratégia Portugal 2030 RCM n.º 98/2020, de 13 de novembro de 2020
	Plano Nacional da Água (PNA)	Plano Nacional da Água (PNA)
	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020 (PNUEA)	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020 (PNUEA)
	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)
	Estratégia Nacional para as Florestas 2014-2020 (ENF)	Estratégia Nacional para as Florestas 2014-2020 (ENF)

	Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR)	Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR)
	Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020 (PENSAAR 2020)	Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020 (PENSAAR 2020)
	Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2014-2020 (PERSU 2020)	Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2023 (PERSU 2030)
	–	Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (PNGR 2030)
	Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000)	Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000)
	Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)	Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)
	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (PGRH-D)	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (PGRH-D)
	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (PGRH-VML)	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (PGRH-VML)
	Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis 2020 (PNAER)	Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis 2020 (PNAER)
	Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética 2016 (PNAEE)	Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética 2016 (PNAEE)
	Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação 2014-2020 (PANCD)	Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação 2014-2020 (PANCD)
	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)
	Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC)	Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC)
	Estratégia Turismo 2027 (ET 27)	Estratégia Turismo 2027 (ET 27)
	Plano Nacional de Turismo de Natureza (PNTN)	Plano Nacional de Turismo de Natureza (PNTN)
	Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020-2030 (PNAC)	Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020-2030 (PNAC)
	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAC)	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAC)
	–	Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – Recuperar Portugal, construindo o Futuro
	–	Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC 2050)
Regional	Proposta do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C)	Proposta do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C)
	Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF-CI)	Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF-CI)
	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) da Guarda	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) da Guarda
	Estratégia de Eficiência Coletiva das Aldeias Históricas de Portugal para 2020 (EEC AHP 2020)	Estratégia de Eficiência Coletiva das Aldeias Históricas de Portugal para 2020 (EEC AHP 2020)
	Centro 2020	Programa Operacional da Região Centro
	Estratégia Integrada de Desenvolvimento Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela 2020 (EIDT-BSE)	Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial 2030@CIM BSE

Municipal	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)
	Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Trancoso (PMEPC)	Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Trancoso (PMEPC)

Fonte: Avaliação Ambiental Estratégica do PDM de Trancoso 2021 – Relatório Ambiental e devida atualização

Tendo em conta os instrumentos considerados no ano de 2024, e para que melhor se possa compreender os motivos que levaram a considerar a inserção destes mesmos instrumentos no quadro acima (Quadro1) e da sua importância para o desenvolvimento territorial concelhio, julga-se necessário fazer o seu enquadramento no que aos seus objetivos diz respeito. Cumprindo este ensejo, apresentam-se no Quadro 2 de forma sumária.

Quadro 2 – Enquadramento dos IGT

IGT	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS
PRR	Decisão de Execução do Conselho 13351/23, Bruxelas, 9 de outubro	O Plano de Recuperação e Resiliência é um programa de âmbito nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado e da convergência com a Europa ao longo da próxima década, tendo como orientação um conceito de sustentabilidade inspirado nos objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. A 16 de abril de 2021 foi apresentada publicamente a <u>versão final do PRR</u>, que foi submetida 6 dias depois, dia 22 de abril, à Comissão Europeia. A 16 de Junho a Comissão Europeia aprovou o PRR, que se traduziu na <u>Decisão de Execução do Conselho Europeu e do Parlamento</u> a 13 de julho de 2021. Ainda no mesmo mês, nos dias 27 e 29, foram assinados os Acordos de <u>Financiamento</u> e de Empréstimo. Seguiu-se a 18 de janeiro de 2022, a assinatura do Acordo Operacional. A 26 de maio de 2023, foi submetida à Comissão Europeia a <u>Atualização do PRR</u>. Portugal submeteu a 26 de maio a <u>Reprogramação do PRR</u>, que inclui o novo capítulo REPowerEU. A 22 setembro recebeu a <u>avaliação positiva da Comissão Europeia</u> e a 17 de outubro foi adotada a nova <u>Decisão de Implementação do Conselho (CID)</u> por parte do Conselho da União Europeia, na qual ficaram estabelecidos os 461 marcos e metas desembolso (<u>Anexo CID</u>), bem como a descrição dos objetivos dos investimentos e das Reformas. A aplicação eficaz e eficiente dos recursos do Plano de Recuperação e Resiliência exige um modelo de governação bem definido, que garanta um elevado grau de coordenação entre os diversos atores e que tenha em consideração princípios fundamentais como a simplificação, a transparência e prestação de contas, a participação, a centralização

		da gestão e a descentralização na execução, a segregação de funções e a orientação para resultados. Procurando um relacionamento estreito com os executores da política, com os quais se contratualizará resultados físicos e financeiros baseados em marcos e metas, optou-se por um modelo de execução que recorre a entidades intermediárias, quando necessário. O Modelo de governação tem quatro níveis de coordenação: Nível estratégico de coordenação política assegurado pela Comissão Interministerial do PRR, presidida pelo Primeiro-Ministro e composta pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Presidência, da Economia e da Transição Digital, dos Negócios Estrangeiros, das Finanças, do Planeamento e do Ambiente e da Ação Climática; Nível de acompanhamento assegurado pela Comissão Nacional de Acompanhamento, presidida por uma personalidade independente e personalidades de reconhecido mérito, e que integra um alargado conjunto de entidades do setor empresarial, da ciência e conhecimento, da área social e cooperativa e dos territórios; Nível de coordenação técnica e de monitorização assegurado pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal, em articulação com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças (GPEARI); Nível de auditoria e controlo assegurado por uma Comissão de Auditoria e Controlo (CAC), presidida pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF) e que integra um representante da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e uma personalidade com carreira de reconhecido mérito na área da auditoria e controlo, cooptada pelos restantes membros.
PNGR 2030	Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023, de 24 de março	O PNGR 2030, como instrumento de planeamento macro da política de gestão de resíduos, alicerça-se em três objetivos estratégicos, consubstanciando uma economia que se pretende circular e eficiente em recursos, com vista à sustentabilidade e à neutralidade carbónica: 1) OE1. Prevenir a produção de resíduos ao nível da quantidade e da perigosidade; 2) OE2. Promover a eficiência na utilização de recursos, contribuindo para uma economia circular; 3) OE3. Reduzir os impactos ambientais negativos, através de uma gestão de resíduos integrada e sustentável.
PERSU 2030	Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março	O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030), na qualidade de instrumento de planeamento de referência na área dos resíduos urbanos (RU), constitui um documento evolutivo, de quarta geração, que pretende garantir a aplicação da política nacional de gestão de RU, orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações alinhadas com as políticas e estratégia definidas pela União Europeia, contribuindo para a prevenção de resíduos e para o aumento da preparação para reutilização, para a reciclagem e outras formas de

		valorização dos RU, com a consequente redução de consumo de matérias-primas primárias.
RNC 2050	Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho	O cumprimento do objetivo de neutralidade carbónica em 2050 assenta numa visão estratégica que visa promover a descarbonização da economia e a transição energética visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o país, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e o uso eficiente de recursos. A concretização desta visão estratégica assenta em oito premissas fundamentais, descritas em maior detalhe nas secções seguintes: - i - Promover a transição para uma economia competitiva, circular, resiliente e neutra em carbono, gerando mais riqueza, emprego e bem-estar; - ii - Identificar vetores de descarbonização e linhas de atuação subjacentes a trajetórias para a neutralidade carbónica em 2050; - iii – Contribuir para a resiliência e para a capacidade nacional de adaptação às vulnerabilidades e impactes das alterações climáticas; - iv – Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento em áreas-chave para a concretização do objetivo da neutralidade carbónica; - v – Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento; - vi – Assegurar uma transição justa e coesa que contribua para a valorização do território; - vii – Garantir condições eficazes de acompanhamento do progresso alcançado rumo ao objetivo da neutralidade carbónica (governança) e assegurar a integração dos objetivos de neutralidade carbónica nos domínios setoriais; - viii - Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, apostando na educação, informação e sensibilização, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva.

Fonte: Elaboração própria tendo por base legislação em vigor.

3. Diretrizes de Seguimento e Indicadores de Controlo

As questões ambientais são cada vez mais relevantes nos processos de planeamento, pelo que associado à elaboração e/ou revisão de diversos planos, a monitorização dos mesmos torna-se uma prática cada vez mais frequente, através de relatórios periódicos de seguimento e controlo dos indicadores estabelecidos na Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

Assim, e no âmbito do processo da AAE decorrente da 1ª revisão do PDM de Trancoso, foram devidamente elencados os riscos ambientais de maior relevância resultantes da execução do Plano, que são alvo de monitorização por parte do Município, enquanto entidade responsável pela fase

de seguimento do Plano, dando cumprimento à legislação em vigor, em particular, e como anteriormente mencionado, ao n.º 11 de RJAAE.

Esta monitorização tem como objetivo identificar e corrigir atempadamente determinados procedimentos que possam ter efeitos negativos no ambiente, por forma a minimizar quaisquer efeitos negativos no ambiente que possam surgir, decorrentes da execução do PDM, sendo essa informação compilada no presente Relatório de Avaliação e Controlo, procurando igualmente salvaguardar o cumprimento das diretrizes de planeamento, gestão, monitorização e avaliação ao longo do período de vigência do Plano Diretor Municipal de Trancoso.

Neste sentido, podemos contextualizar o presente relatório na Fase de Seguimento do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, que pretende acompanhar o ciclo de planeamento e programação durante o período em que vigora o PDMT, para o qual foram devidamente identificados os critérios e objetivos a considerar, tal como os domínios de avaliação, por Fator Crítico de Desenvolvimento (identificados como: Ordenamento e Coesão Territorial, Desenvolvimento Económico e Sustentável, Qualificação Ambiental e Recursos Naturais e Turismo e Valorização do Património Cultural) e que deverão ser tidos em conta durante a vigência do plano e que se encontram no Quadro 3. Nele se expõem, de forma sintética, os critérios e objetivos, bem como os respetivos domínios de avaliação a desenvolver, sublinhando que os indicadores considerados nos documentos referentes à AAE, cingem-se ao território concelhio e às competências da Câmara Municipal de Trancoso, ainda que, conscientes que, as questões ambientais não conhecem, necessariamente, limites e fronteiras.

Quadro 3 – Identificação dos critérios, objetivos e respetivos domínios de avaliação, por FCD

FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS	DOMÍNIOS DE AVALIAÇÃO
Ordenamento e Coesão Territorial	Paisagem, padrões de povoamento e qualificação funcional do solo	Avaliar a contenção da dispersão urbana, o reforço das centralidades e as dinâmicas de uso e ocupação do solo urbano, promovendo uma estruturação hierárquica que contribua para um maior equilíbrio territorial.	Área total de solo urbano (proposto); População residente e área de solo urbano por freguesia; Área total de polígonos de edificação dispersa; Evolução das áreas edificadas; Evolução das áreas urbanizadas.
	Qualidade do sistema urbano	Avaliar a promoção da requalificação do tecido urbano, em particular, o espaço público, através da definição de instrumentos de planeamento à escala superior (PU e PP) e respetivos programas, que possam responder às necessidades identificadas. Avaliar a qualidade de vida em ambiente urbano, tendo principal atenção à salvaguarda dos sistemas naturais de suporte em meio urbano.	Área total de polígonos de edificação consolidada; Área total dos polígonos de solo urbano disciplinados ou a disciplinar por PU ou PP; Extensão de vias e arruamentos em solo urbano com níveis excessivos de ruído; Espaço (verde) público no solo urbano; Lista de projetos/intervenções de qualificação no espaço público.
	Mobilidade e acessibilidade	Avaliar o sistema viário e de transportes coletivos inclusivo, nomeadamente de que forma melhora a mobilidade das populações rurais em zonas de baixa densidade, assegurando a acessibilidade das mesmas a um conjunto de serviços de proximidade.	Extensão de rede viária relevante considerada e em bom estado; População dos aglomerados servidos por transportes públicos ou por outras formas coletivas de assegurar a acessibilidade e mobilidade dos residentes; Articulação da rede viária existente com as várias interfaces modais; Estudos/Planos com vista à obtenção de efeitos multiplicadores na promoção da mobilidade.
	Infraestruturas básicas e equipamentos	Avaliar se as áreas urbanas estão servidas pela rede básica de infraestruturas (água, saneamento, eletricidade, comunicações) e se os equipamentos existentes satisfazem as necessidades populacionais.	Áreas urbanas ainda não servidas de totalidade de infraestruturas; Áreas urbanas não servidas de recolha de RSU; Áreas urbanas não servidas por ETAR; Qualidade da água para consumo humano.
Desenvolvimento Económico Sustentável	Atividades empresariais	Avaliar a capacidade de atração de novos investimentos e iniciativas empresariais, promovendo a diversificação da estrutura económica do concelho. Avaliar o grau de consideração dos riscos tecnológicos.	Área total de polígonos destinados a atividades económicas; Dinâmica empresarial; Taxa de ocupação das áreas empresariais; Evolução do tecido empresarial por setor de atividade económica; Normas urbanísticas dos espaços afetos às atividades económicas;

FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS	DOMÍNIOS DE AVALIAÇÃO
			Ocorrência de acidentes inerentes a riscos tecnológicos.
	Atividades económicas em espaço rústico	Avaliar a capacidade de promoção da atividade turística em espaço rústico através da proteção e valorização da paisagem rural. Avaliar a abrangência das atividades agrícola, cinegética e florestal para o desenvolvimento do concelho e o apoio à promoção e desenvolvimento dos produtos tradicionais (produtos certificados, produtos de denominação controlada).	Áreas e infraestruturas de recreio e lazer; Empresas de promoção de atividades turísticas em espaço rústico; População ativa empregada no setor primário; Área de solo rural destinado a produção agrícola (RAN); Área de solo rural destinado a produção florestal; Percentagem de área florestal no território.
	Exploração de recursos endógenos	Avaliação da gestão dos recursos endógenos de forma sustentável e da capacidade de produção de energias limpas.	Parques eólicos existentes e previstos; Produção de energia eólica; Exploração de recursos minerais.
Qualificação Ambiental e Recursos Naturais	Proteção dos recursos naturais	Avaliar as propostas de ordenamento e qualificação do espaço florestal, garantindo que os usos complementares e compatíveis são os adequados e que o risco de incêndio é devidamente considerado, assim como a definição de critérios de edificação.	Áreas protegidas por regime legal (REN); Evolução da ocupação das áreas de REN; Áreas de povoamentos florestais com espécies autóctones.
	Passivos ambientais	Avaliar o alcance das medidas de proteção, conservação e valorização dos recursos naturais, nomeadamente as relacionadas com a prevenção dos riscos, em particular os relacionados com cheias, inundações, incêndios rurais e movimentos de vertentes, garantindo a segurança de pessoas e bens.	Enquadramento dos eventuais passivos ambientais das explorações dos recursos minerais; Áreas urbanas em áreas de risco de cheia e inundações; Ocorrências de derrocadas de taludes e/ou quedas de rochas; Vias de circulação cortadas devido a movimentos de massa; Área total de áreas florestais com perigosidade elevada e muito elevada; Área total de áreas ardidas em solo rural.

FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS	DOMÍNIOS DE AVALIAÇÃO
	Estrutura Ecológica Municipal	Avaliar o alcance e conectividade dos corredores ecológicos definidos, nomeadamente a inclusão das estruturas fundamentais da paisagem que asseguram o correto funcionamento ecológico.	Área de <i>continuum naturale</i> ; Área total afeta à Estrutura Ecológica no concelho; Estruturas de apoio à interpretação da paisagem integrados na Estrutura Ecológica Municipal.
Turismo e Valorização do Património Cultural	Património cultural	Avaliar a promoção e qualificação do património cultural, nomeadamente os elementos arquitetónicos e arqueológicos, garantindo a sua salvaguarda ao nível da proposta do plano.	Elementos patrimoniais arqueológicos e arquitetónicos classificados ou em vias de classificação; Elementos patrimoniais em bom estado de conservação; Medidas de proteção do património arquitetónico e arqueológico; Atividades de promoção e valorização do património.
	Turismo	Avaliar a capacidade de atração turística do Município através da valorização dos equipamentos turísticos, garantindo a conservação e a valorização do património arquitetónico e arqueológico e promovendo a instalação da atividade turística.	Capacidade de alojamento turístico; Intensidade turística (nº de dormidas); Empreendimentos de Turismo em Espaço Rural e de Turismo de Habitação; Empreendimentos turísticos classificados.

Fonte: Avaliação Ambiental Estratégica do PDM de Trancoso 2021 – Relatório Ambiental

Estabelecidos os critérios, objetivos e respetivos domínios de avaliação que acima se encontram, e por forma a cumprir os objetivos de monitorização ambiental identificados no RA da AAE em concreto:

- Acompanhar a evolução da execução do plano;
- Permitir a avaliação do grau de eficiência e eficácia das orientações definidas no âmbito da AAE para um processo de decisão ambientalmente sustentável;
- Permitir a identificação de efeitos e riscos imprevistos que eventualmente surjam no decorrer de mudanças circunstanciais e que impliquem a alteração de algumas considerações elaboradas em sede da AAE;

É, no entanto, de referir que, como apresentado no quadro acima, aquando da definição dos indicadores não foram apresentados valores de referência, sendo apenas considerada a meta, o que, em certa medida, dificulta a avaliação de tendências. Considera-se, portanto, que no presente quadro se encontram refletidos os indicadores a considerar no Relatório de Avaliação e Controlo, tendo em consideração o posicionamento do Município de Trancoso no que concerne às metas identificadas tanto no respeitante a documentos estratégicos, como no que se refere às metas definidas pela própria instituição.

Os Indicadores disponibilizados no **Quadro 3** têm, assim, por objetivo garantir um elevado nível de proteção do ambiente, tendo-se determinado que para cada fator de decisão fossem considerados critérios e objetivos de sustentabilidade por forma a criar uma base de avaliação das propostas constantes no plano.

Com o intuito de se continuar a assegurar o contributo da AAE na integração das questões ambientais e de sustentabilidade, torna-se fundamental proceder-se ao acompanhamento desses objetivos, efetuando-se uma análise de tendências. Este acompanhamento das consequências ao nível ambiental da implementação do PDM de Trancoso possibilita adaptar as ações adotadas, de forma a diminuir as consequências negativas face ao ambiente e potenciar as positivas. Esta avaliação e monitorização realizar-se-á com uma periodicidade constante, cumprindo o descrito no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

4. Incertezas e Acontecimentos Inesperados

As incertezas e acontecimentos inesperados, pese embora possam ser encarados sob distintas perspetivas, para o contexto que aqui se apresenta, considera-se que estas situações estão relacionadas com os riscos de natureza diversa e que são mais suscetíveis de originar acidentes graves ou catástrofes. No período temporal a que este relatório se refere, não se registaram acontecimentos inesperados ou incertezas que tenham relevo para a AAE realizada aquando da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Trancoso, ou com repercussões sobre os elementos analisados.

5. Análise e Monitorização dos Indicadores de Controlo

No contexto presente, apresenta-se a análise possível à execução das diretrizes de seguimento previstas no âmbito da AAE da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Trancoso, em conformidade com o disposto no artigo 11º do RJAAE, estando esta sintetizada no quadro que abaixo se apresenta – Quadro 5.

Neste quadro encontram-se discriminados os valores referentes aos dados de 2022 e de 2023 o que permite analisar não apenas os indicadores com monitorização anual para o ano em análise primordial de 2023 (ano de referência do presente relatório) como perceber a tendência de evolução para os dados com periodicidade bienal, para dados cuja periodicidade é quinquenal, a avaliação encontra-se em progressão com compilação de dados.

Acrescenta-se ainda o facto de na presente avaliação constarem os dados do ano de 2021, tido aqui em conta como referência de tendências por ter sido o ano de entrada em vigor do documento em análise, bem como pelo facto de não terem originalmente sido indicados valores de referência, servindo este ano como ponto de partida para análise dos valores a monitorizar.

Quadro 4 – Indicadores para efeitos de monitorização do PDM de Trancoso para o ano de 2024 e evolução face ao ano de 2022 (avaliação bienal)

FCD	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	META	VALORES DE 2022	VALORES DE 2023	VALORES DE 2024	AVALIAÇÃO
Ordenamento e Coesão Territorial	Grau de consolidação do perímetro urbano (%)	Quinquenal	C.M. Trancoso	85%	-	-	-	Avaliação em progressão
	Licenciamentos para construção (N.º)	Bienal	C.M. Trancoso	Aumentar	23	20	13	Biénio em análise: 2022-24_ Verifica-se uma evolução negativa _Diminuição do número de licenciamentos para construção no biénio 2022-24. 
	Licenciamentos para reconstrução (N.º)	Bienal	C.M. Trancoso	Aumentar	19	16	13	Anos em análise: 2022-24_ Verifica-se uma evolução negativa _Diminuição do número de licenciamentos para reconstrução no biénio 2022-24. 
	Execução das UOPG (%)	Quinquenal	C.M. Trancoso	100%	-	-	-	Avaliação em progressão.
	Espaços verdes criados (ha)	Quinquenal	C.M. Trancoso	Aumentar	-	-	-	Avaliação em progressão.
	Rede viária construída por tipologia de hierarquia viária (%)	Bienal	C.M. Trancoso; Infraestruturas de Portugal	100% da rede projetada	62%	27,3%	29,63%	Anos em análise: 2022-24_ Verifica-se uma evolução negativa _Diminuição da % de rede viária construída face à identificada nas GOP nos anos de 2022 e 2024. 
	Intervenções de requalificação da rede viária (%)	Quinquenal	C.M. Trancoso	100% das intervenções previstas	-	-		Avaliação em progressão.
	Intervenções de construção de passeios e ecopistas (%)	Quinquenal	C.M. Trancoso	100% das construções previstas	-	-		Avaliação em progressão.

FCD	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	META	VALORES DE 2022	VALORES DE 2023	VALORES DE 2024	AVALIAÇÃO
	Utilizadores da rede de transportes públicos (Nº)	Bienal	C.M. Trancoso	Aumentar	6467	6783	6832	Anos em análise: 2022-24_ Verifica-se uma evolução positiva _ Aumento no número de utilizadores da rede de transportes públicos. 
	Cobertura da rede de transportes públicos (%)	Quinquenal	C.M. Trancoso	70%	-	-		Avaliação em progressão.
	Nível de cobertura das redes de abastecimento da água (%)	Bienal	C.M. Trancoso; Águas da Teja	100%	84%	86%	86%	Anos em análise: 2022-24_ Verifica-se uma evolução positiva na % de cobertura das redes de abastecimento no biénio em análise. 
	Nível de cobertura das redes de saneamento (%)	Bienal	C.M. Trancoso; Águas da Teja	100%	75%	77%	77%	Anos em análise: 2022-24_ Verifica-se uma evolução positiva na % de cobertura das redes de saneamento no biénio em análise. 
	Nível de cobertura por ETAR (%)	Bienal	C.M. Trancoso; Águas da Teja	100%	Sem dados	49%	49%	Não havendo dados para o ano de 2022, a avaliação do biénio 2022-24 não é possível, porém, regista-se uma manutenção da percentagem do nível de cobertura das ETAR's entre 2023-24. 
	Recolha seletiva (%)	Bienal	C.M. Trancoso; Resiestrela, S.A.	Aumentar	9,48	9,63	9,20	Anos em análise: 2022-24_ Verifica-se uma evolução negativa _ Diminuição da percentagem de recolha seletiva. 
	Resíduos urbanos valorizados (%)	Bienal	C.M. Trancoso; Resiestrela, S.A.	Aumentar	Sem dados	Sem dados	Sem dados	Não é possível fazer avaliação por falta de dados, pelo que se considera que este indicador possa ser desconsiderado na próxima avaliação.

FCD	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	META	VALORES DE 2022	VALORES DE 2023	VALORES DE 2024	AVALIAÇÃO
	Equipamentos coletivos criados (%)	Bienal	C.M. Trancoso	100% dos equipamentos previstos	0%	40%	40%	Anos em análise: 2022-24 Verifica-se aumento no n.º de equipamentos_Aumento do número de equipamentos do concelho. (considerados apenas os equipamentos registados no património no referido ano) 
	Intervenções nos equipamentos coletivos (%)	Quinquenal	C.M. Trancoso	100% das intervenções previstas	-	-	-	Avaliação em progressão.
Desenvolvimento económico e sustentável	Taxa de ocupação das áreas empresariais do concelho (%)	Quinquenal	C.M. Trancoso	70%	-	-	-	Avaliação em progressão.
	Empresas instaladas no concelho (N.º)	Anual	C.M. Trancoso/INE	Aumentar	1322	1357	Sem dados	Não é possível fazer avaliação por falta de dados disponíveis para o ano 2024.
	Empresas do setor primário (N.º)	Anual	C.M. Trancoso/INE	Aumentar	496	510	Sem dados	Não é possível fazer avaliação por falta de dados disponíveis para o ano 2024.
	Postos de trabalho criados (N.º)	Bienal	INE; GEE; Empresas	Aumentar	Sem dados	Sem dados	Sem dados	Não é possível fazer avaliação por falta de dados disponíveis para o biênio 2022-23-24.
	Pessoas e bens expostos relativamente à localização de indústrias perigosas (N.º)	Bienal	C.M. Trancoso/ANEP C	Diminuir	0	0	0	Anos em análise: 2022-24_Verifica-se uma manutenção dos valores nulos_considerando-se positivo não haver registos desta ocorrência. 
	Construções em RAN (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	-	-	-	-	Avaliação em progressão.
	Operações urbanísticas nas áreas excluída da RAN para inclusão em solo urbano (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	-	-	-	-	Avaliação em progressão.

FCD	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	META	VALORES DE 2022	VALORES DE 2023	VALORES DE 2024	AVALIAÇÃO
	Empresas de promoção de atividade turística em espaço rústico (N.º)	Bienal	Turismo de Portugal	Aumentar	2	2	2	Anos em análise: 2022-24_ Verifica-se uma manutenção face ao número de empresas de promoção turístico em espaço rural em 2024 face a 2022. 
	Infraestruturas de lazer e recreio criadas (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	Aumentar	-	-	-	Avaliação em progressão.
	Medidas de valorização e promoção dos recursos endógenos (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	Aumentar	-	-	-	Avaliação em progressão.
Qualificação ambiental e recursos naturais	Medidas que garantam a correta salvaguarda, proteção e valorização de cada um dos subsistemas que constituem a REN (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	Aumentar	-	-	-	Avaliação em progressão.
	Construções em REN (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	-	-	-	-	Avaliação em progressão.
	Operações urbanísticas nas áreas excluída da REN para inclusão em solo urbano (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	-	-	-	-	Avaliação em progressão.
	Área percorrida por incêndios rurais (ha)	Anual	ICNF	Diminuir	42,76	121,24	8,21	Verifica-se uma evolução positiva no que respeita à área percorrida por incêndios rurais. 
	Ocorrências de incêndios rurais (N.º)	Anual	ICNF	Pretende-se atingir valores nulos	18	13	12	Verifica-se uma evolução positiva no que respeita à diminuição do número de ocorrências no ano 2024 
	Medidas de proteção dos povoamentos de azinheira e de sobreiros (N.º)	Quinquenal	ICNF	Aumentar	-	-	-	Avaliação em progressão.
	Ações de manutenção e preservação dos espaços florestais (N.º e ha)	Bienal	ICNF; C.M. Trancoso	Aumentar	25	21	39	Anos em análise: 2022-24_ Verifica-se uma evolução positiva _ Aumento do número de áreas alvo de manutenção. 

FCD	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	META	VALORES DE 2022	VALORES DE 2023	VALORES DE 2024	AVALIAÇÃO
	Áreas com vulnerabilidade à ocorrência de cheias e inundações (ha)	Bienal	C.M. Trancoso	Diminuir	516,61	516,61	516,61	Anos em análise: 2022-23_Verifica-se uma manutenção das áreas consideradas 
	Medidas implementadas na defesa contra o risco de movimento de vertentes (N.º)	Bienal	C.M. Trancoso	Aumentar	0	0	0	Anos em análise: 2022-23_Verifica-se uma manutenção das áreas consideradas 
	Quantificação dos danos materiais e humanos, provocados por movimentos de massa (Euros)	Bienal	C.M. Trancoso	Pretende-se atingir valores nulos	0	0	0	Anos em análise: 2022-23_Verifica-se uma manutenção dos valores nulos 
	Quantificação dos danos materiais e humanos, provocados por inundações (Euros)	Bienal	C.M. Trancoso	Pretende-se atingir valores nulos	0	0	0	Anos em análise: 2022-23_Verifica-se uma manutenção dos valores nulos 
	Operações urbanísticas em áreas da Estrutura Ecológica Municipal (N.º)	Quinquenal	C.M. Trancoso	Pretende-se atingir valores nulos	-	-	-	Avaliação em progressão.
Turismo e valorização do património cultural	Visitas a monumentos (N.º)	Anual	DGPC; C.M. Trancoso	Aumentar	31533	35291	37963	Verifica-se uma evolução positiva no que respeita ao número de visitas a monumentos face ao ano anterior. 
	Intervenções na envolvente ao património classificado (N.º)	Bienal	DGPC; C.M. Trancoso	Aumentar	0	1	1	Anos em análise: 2022-24_Verifica-se um aumento do número de intervenções para o biénio em análise. 
	Estado de conservação do património classificado e arqueológico (N.º)	Quinquenal	DGPC; C.M. Trancoso	Pretende-se atingir níveis positivos de conservação	-	-	-	Avaliação em progressão.
	Ações de requalificação de edifícios históricos (N.º)	Quinquenal	DGPC; C.M. Trancoso	Aumentar	-	-	-	Avaliação em progressão.

FCD	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	META	VALORES DE 2022	VALORES DE 2023	VALORES DE 2024	AVALIAÇÃO
	Elementos patrimoniais objetos de classificação (N.º)	Quinquenal	DGPC; C.M. Trancoso	Aumentar	-	-	-	Avaliação em progressão.
	Imóveis ou conjuntos com interesse patrimonial alvos de operações urbanísticas com vista à sua valorização/recuperação (N.º)	Anual	DGPC; C.M. Trancoso	Aumentar	0	1 – Centro Histórico – turismo acessível	1 – final da obra do castelo	Verifica-se uma manutenção face ao número de operações realizadas no ano anterior. 
	Dormidas (N.º)	Anual	Turismo de Portugal; INE; C.M. Trancoso	Aumentar	19.337	17.595	15.418	Verifica-se uma evolução negativa no que respeita ao número de dormidas face ao ano anterior. 
	Taxa de ocupação hoteleira (%)	Anual	Turismo de Portugal; INE; C.M. Trancoso	Aumentar	22,8	19,5	16,8	Verifica-se uma evolução negativa no que respeita à taxa de ocupação hoteleira face ao ano anterior. 
	Capacidade de alojamento (N.º de camas – AL e ET))	Anual	Turismo de Portugal; INE; C.M. Trancoso	Aumentar	237	262	276	Verifica-se uma evolução positiva no que respeita ao aumento da capacidade dos alojamentos face ao ano anterior. 
	Empreendimentos turísticos criados (N.º)	Bienal	Turismo de Portugal; INE; C.M. Trancoso	Aumentar	2	0	1	Anos em análise: 2022-24_ Verifica-se uma evolução positiva _Aumento do n.º de registos de empreendimentos (3 novos empreendimentos) no biénio em análise. 
	Empreendimentos turísticos criados em áreas rurais (N.º)	Bienal	Turismo de Portugal; INE; C.M. Trancoso	Aumentar	2	0	1	Anos em análise: 2022-24_ Verifica-se uma evolução positiva (3 novos empreendimentos) _Aumento do n.º de registos de empreendimentos em espaço rural no biénio em análise. 

FCD	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	META	VALORES DE 2022	VALORES DE 2023	VALORES DE 2024	AVALIAÇÃO
	Proveitos de aposento (Euros)	Anual	Turismo de Portugal; INE; C.M. Trancoso	Aumentar	658 mil €	710 mil €	624 mil €	Verifica-se uma evolução negativa no que respeita aos proveitos de aposento face ao ano anterior. 
	Medidas de promoção do turismo do concelho (N.º)	Anual	C.M. Trancoso	Aumentar	5	8	9	Verifica-se uma evolução positiva no que respeita às medidas de promoção do turismo do concelho 

Periodicidade:  Anual  Bienal  Quinquenal

6. Considerações Finais

O seguimento dos Instrumentos de Gestão Territorial, como o PDM, no caso concreto o PDM de Trancoso, é fundamental por forma a permitir uma ação atempada no que concerne à estratégia delineada, quando se julgue necessário. Desta forma, o acompanhamento dos impactes ambientais que advém da implementação do referido plano possibilita a adaptação das ações adotadas, o que permitirá diminuir as consequências negativas sobre o ambiente e potenciar as positivas.

O presente relatório possibilitou a realização de uma análise alargada de diversas variáveis, de forma periódica, tendo por base as diretrizes de controlo e avaliação definidas quer no relatório ambiental, quer na declaração ambiental decorrentes da 1ª revisão do PDM de Trancoso, o que possibilita uma visão abrangente sobre o território e sua evolução, bem como perceber mudanças que possam influir na estratégia definida para o concelho.

Através da análise efetuada pode considerar-se que os objetivos de sustentabilidade identificados têm vindo, na sua maioria, a ser cumpridos, o que significa que não se têm registado no concelho transformações passíveis de provocar efeitos significativos no território, além dos previstos em sede de avaliação ambiental. Contudo, importa referir que existe um conjunto de indicadores cujo período de avaliação não permitiu ainda fazer qualquer inferência, bem como indicadores dos quais não tem sido possível obter dados ao longo dos anos de avaliação, o que os torna ineficientes tendo em conta o seu contributo para a avaliação e controlo do documento, sugerindo-se assim a sua exclusão em avaliações futuras.

É ainda de sublinhar que, com o objetivo de contribuir para os objetivos globais da sustentabilidade, o Município de Trancoso tem vindo, no decorrer do período de vigência da 1ª Revisão do PDM, a realizar um conjunto de ações que se prendem com a eficiência energética, a reabilitação urbana e com questões relativas aos resíduos sólidos urbanos, com contributos importantes e positivos no cumprimento das metas delineadas no plano.

Resumidamente, pode dizer-se que dos 4 FCD considerados na Declaração Ambiental - Ordenamento e Coesão Territorial; Desenvolvimento Económico e Sustentável; Qualificação Ambiental e Recursos Naturais; Turismo e Valorização do Património Cultural – apresentam um número de indicadores diferente, com periodicidade de análise também ela distinta, podendo ser anuais, bienais ou quinquenais. Assim, no presente documento, apresenta-se a avaliação/tendência de evolução dos indicadores face ao período de análise anual de 2024 e ao biénio 2022-2024, mostrando a

Apresenta-se, portanto neste relatório, a avaliação/tendência de evolução dos indicadores apresentados referente ao período de análise anual para o ano de 2024, e bienal em que é feita uma análise relativamente aos anos de 2022 e 2024. Informa-se ainda que os dados cuja análise é quinquenal, encontram-se em processo de compilação por forma a realizar uma análise no final do período estipulado, daí tratar-se de uma avaliação em progresso.

De uma forma geral, e perante a análise que tem vindo a ser feita ao longo de todo o documento aqui apresentado, considera-se que têm vindo a ser assegurados a generalidade dos pressupostos definidos no que respeita à execução das diretrizes de seguimento previstas em legislação em vigor, tal como demonstrado no Quadro 4, constante no presente documento. Deixando-se o presente relatório à consideração da Câmara Municipal para respetiva aprovação segundo legislação em vigor e posterior encaminhamento para entidade respetiva.

Notas Bibliográficas

Agência Portuguesa do Ambiente (2020), “Nota Técnica – A Fase de Avaliação e Controlo em sede dos Procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas”.

Câmara Municipal de Trancoso & GeoAtributo (2020), “Declaração Ambiental da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Trancoso”, dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Trancoso & GeoAtributo (2020), “Relatório Ambiental da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Trancoso”, dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Trancoso & GeoAtributo (2020), “Relatório Não Técnico da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Trancoso”, dezembro de 2020.

Direção Geral do Ordenamento do Território Urbano (2008), “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território”, Direção Geral do Ordenamento do Território Urbano, Lisboa.

Partidário, Maria do Rosário (2007) “Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica”. Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.

Partidário, Maria do Rosário (2012), “Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica”, Agência Portuguesa do Ambiente, Lisboa.

Transdev (2024), “Relatório Trancoso SIM”, Transdev.

Legislação

Aviso n.º 2674/2021, de 11 de fevereiro, aprova a 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Trancoso.

Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 25/2021, de 29 de março e Decreto-Lei nº 45/2022, de 08 de julho, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro.

Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho com as alterações do Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio, que estabelece o Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica.

Diretiva 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

Sites de referência:

Agência Portuguesa do Ambiente - <https://apambiente.pt/>

Direção-Geral do Território - <http://www.dgterritorio.pt/>

Instituto Nacional de Estatística - https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_main

PORDATA - <https://www.pordata.pt/municipios>

Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo
<https://observatorioindicadores.dgterritorio.gov.pt/metrics?groupId=7>

Observatório do Turismo Sustentável do Centro de Portugal https://smat.observatorio-tcp.pt/estudos-regulares/#er_ine

Registo Nacional do Turismo - https://rnt.turismodeportugal.pt/RNT/_default.aspx